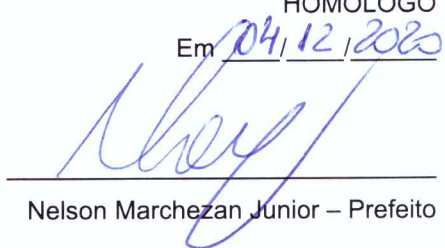




ASSUNTO
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO.

HOMOLOGO

Em 04/12/2020


Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/09/2020 (SEI 20.0.000080009-1), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

Inclusão de gravame de traçado viário do Beco do Paraíso (CTM: 9256001), localizado na MZ 08 UEU 072, com 12,50 metros de largura e extensão aproximada de 900 m com início na Estrada do Varejão, e cadastramento do referido trecho com largura de 6,20 metros e extensão de aproximadamente 900 m.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA

Patricia Tschoepke
Conselheira da SMAMS do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA



ASSUNTO
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO.

JUSTIFICATIVA

O gravame e o cadastramento do Beco do Paraíso, tem por objetivo atender solicitação de requerente com a intenção de promover a regularização do seu imóvel que está localizado no Beco do Paraíso, 951.

A processo passou pela análise da Equipe de Regularização Fundiária, pela Unidade de Desenvolvimento Urbano e pela Procuradoria Municipal, estando ambos favoráveis ao gravame viário e cadastramento do logradouro.

O gravame viário no PDDUA e o cadastramento do logradouro, possibilitará a regularização das edificações lá existentes.

Esta Resolução foi originada pelos processos 18.0.000030857-5.

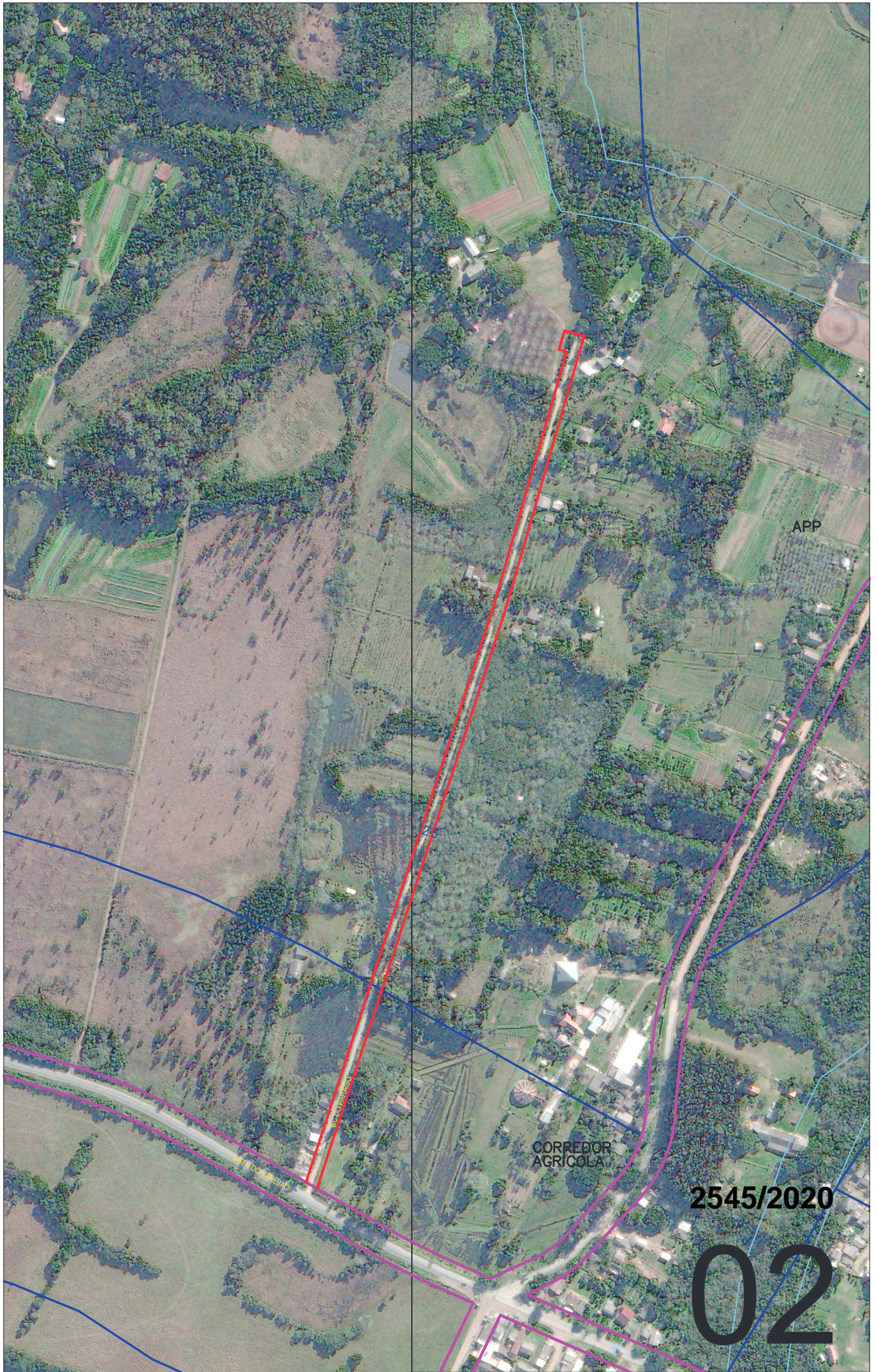


APP

CORREBOR
AGRICOLA

2545/2020

01



APP

CORREDOR AGRICOLA

2545/2020

02